UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ
MANTIDA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE
CNPJ. 82.804.642/0001-08
I.E. 254.344.747

SERVIDÃO ANJO DA GUARDA, 295 D | EFAPI
49 3321.8000 | CX. POSTAL 1141
CEP 89.809-900 | CHAPECÓ - SC

EDITAL N° 012/REITORIA/2023

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.ª Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, **em nível de Mestrado**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a abertura das inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, **em nível de Mestrado**.

1.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como de todas as normas acadêmicas relativas aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.3 O candidato fica ciente de que as aulas ocorrerão de forma presencial. O Programa poderá introduzir, na sua organização pedagógica e curricular, a oferta de componentes curriculares à distância, em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas **até 18 (dezoito) vagas** para ingresso no curso de Mestrado no **segundo semestre de 2023**.

2.2. O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação dos candidatos no Processo Seletivo.

2.3. O(a) candidato(a) com necessidades educacionais especiais (auditiva, física, visual, e/ou outros), deverá solicitar, por escrito, à Divisão de Acessibilidade, os recursos especiais de que necessitar, comprovando sua condição com a apresentação de laudo médico e o deferimento ocorrerá se, efetivamente, for constatada a necessidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de forma on line, no período de **03 de abril a 02 de junho de 2023** mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), sendo obrigação do candidato acessar o sistema on line de inscrição no endereço: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude e **cumprir as seguintes etapa**s:

3.1.1 **1ª etapa** - **preenchimento dos campos** "**Meus Dados**": preencher todos os campos das abas "Dados Pessoais" e "Endereço" e clicar em continuar.

3.1.2 **2ª etapa** - **pagamento da inscrição**: selecionar uma das formas de parcelamento, e em seguida selecionar uma das formas de pagamento da inscrição e clicar em continuar para abrir a opção de impressão do boleto bancário ou pagamento via cartão de crédito e/ou débito. Após o candidato realizar o pagamento, haverá um período de três dias para que, junto ao sistema, ocorra a efetivação do pagamento

por boleto bancário e um dia para efetivação do pagamento por cartão. Após a compensação do pagamento, o candidato poderá logar em "Minha Uno" e em seguida, ir para a página do curso no qual está se inscrevendo no site, e clicar em "inscrever-se", sendo redirecionado para a próxima etapa.

3.1.3 **3ª etapa - anexar documentos**: dar continuidade no processo de inscrição (pelo sistema on line de inscrição) anexando os seguintes documentos solicitados para a inscrição:

I - para candidatos brasileiros:

a) cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;

b) cópia do diploma do curso de Graduação registrado;

c) cópia do histórico escolar do curso de Graduação;

d) formulário de inscrição (**Anexo I deste edital**).

II - para candidatos estrangeiros:

a) cópia do passaporte;

b) cópia do diploma do curso de Graduação emitido pelo seu país de origem;

c) cópia do histórico escolar do curso de Graduação ou documento equivalente;

d) formulário de inscrição (**Anexo I deste edital**).

Observação: Caso já tenha se inscrito em outro processo de seleção para este Programa, o sistema anexa os documentos inseridos anteriormente. Solicita-se que o candidato proceda com a conferência de toda a documentação inserida, e substitua os documentos, caso seja necessário, antes de avançar para a próxima etapa, pois não poderá retornar.

3.1.4 **4ª etapa - identificação institucional**: o candidato deverá adicionar uma fotografia individual, tirada nos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

3.1.5 **5ª etapa - finalizar a inscrição**: ao chegar nessa etapa a inscrição foi finalizada.

Observação: Uma vez finalizado o processo de inscrição on-line **não** será permitido alteração ou edição.

3.2. Concluintes do curso de graduação deverão apresentar documento que comprove que o candidato concluiu o curso de graduação até o momento da inscrição, com previsão de data de colação de grau.

3.3. No ato da inscrição no processo seletivo, caso o candidato esteja aguardando a colação de grau e/ou a emissão do diploma do curso de graduação, o diploma poderá ser substituído por documento emitido pela instituição de origem, declarando que o(a) candidato(a) concluiu a graduação e está aguardando a colação de grau e/ou emissão do diploma, indicando as datas previstas para tais etapas.

3.4. No caso de aprovação no processo seletivo e na hipótese dos itens 3.2 e 3.3, o candidato poderá efetuar a matrícula, condicionada à apresentação do diploma de conclusão do curso de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da colação de grau, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.5. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.6. O acompanhamento das etapas previstas no cronograma do presente edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. Todas as etapas do processo seletivo podem ser monitoradas por meio do acesso à página do Programa: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A homologação das inscrições será publicada no site da Unochapecó e no link do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude **no dia 14 de junho de 2023**.

4.2. Da homologação das inscrições caberá recurso que deverá ser encaminhado para o e-mail: posstricto@unochapeco.edu.br, no dia **15 de junho de 2023 até as 17 horas**.

4.3. Os eventuais recursos serão apreciados e o resultado será publicado no dia **19 de junho de 2023** no site da Unochapecó e no link do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

5. DA SELEÇÃO

5.1. Todo o processo seletivo será conduzido por comissão composta por docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde e todas as etapas se darão de forma remota (on line).

5.2. A submissão dos documentos previstos nesta fase do processo seletivo deverá ser feita on-line, **de acordo com as instruções a serem enviadas quando da homologação das inscrições**. O processo seletivo para ingresso no PPGCS será constituído por quatro etapas:

5.2.1. **1ª etapa (envio de documentos)**: Consiste na submissão on-line, **no período de 15 a 28 de junho de 2023**, dos seguintes documentos:

I. **Currículo Lattes**: Uma versão atualizada do Currículo Lattes, deverá ser submetida no formato pdf;

II. **Ficha de pontuação do currículo Lattes (devidamente preenchida) e documentação comprobatória do currículo (Classificatória)**: A Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (**Anexo II deste edital**) e os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados (em formato pdf) e submetidos via sistema, preferencialmente em um único documento, contemplando os anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

III. **Projeto de pesquisa (Eliminatório)**: A não submissão do projeto de pesquisa implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.2.2. **2ª etapa - Análise do Currículo Lattes (Classificatória)**: A análise do Currículo Lattes será realizada com base na Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (**Anexo II deste edital**) preenchida e documentada.

I. É de responsabilidade do candidato ter o Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/) quando da inscrição no processo seletivo.

II. A pontuação preenchida pelo candidato será revisada e corrigida pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, de acordo com os comprovantes apresentados **numerados na sequência e em conformidade com a Ficha de Avaliação**. Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação;

III. Será conferida uma nota de zero a dez para avaliação do currículo.

5.2.3. **3º etapa - Análise do projeto de pesquisa (Eliminatória**): Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter uma nota mínima no projeto de pesquisa de 7,0 (sete vírgula zero).

I. O **projeto de pesquisa** deverá versar sobre um dos temas relacionados à linha de pesquisa e temáticas de pesquisa do Programa (**Quadro 3**).

II. O **projeto de pesquisa** deverá ser escrito em folha formato A4, excluindo a capa, com margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Times New Roman 12. As páginas deverão ser numeradas no canto superior direito (exceto a capa).

III. O **projeto de pesquisa** deverá conter **capa** (com indicação do nome da universidade, do programa e do curso para o qual será submetido o projeto, incluindo o nome do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa e o nome do orientador), **introdução** (contemplando tema, problema de pesquisa e justificativa – Até duas páginas), **objetivos** (geral e específicos em uma página separada), **metodologia** (até quatro páginas), **cronograma** (uma página) e **referências** (uma página).

IV. Para **citações**, seguir a ABNT NBR 10520. Para **Referências**, seguir a ABNT NBR 6023. Para **Projeto de Pesquisa**, seguir a ABNT NBR 15287.

V. À análise do projeto de pesquisa será conferida nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados para a próxima etapa até 4 (quatro) projetos por orientador, ou seja, os quatro primeiros classificados considerando a nota do projeto de pesquisa.

5.2.3.1 **Avaliação do projeto de pesquisa**: Para avaliação do projeto de pesquisa serão adotados os seguintes critérios: a) adequação do tema do projeto à linha de pesquisa e aos temas de pesquisa do Programa (Peso = 1,0); b) adequação da proposta metodológica ao problema e objetivos de pesquisa proposto (Peso = 4,0); c) consistência teórico-científica (Peso = 4,0); d) uso adequado da norma culta da língua portuguesa e da formatação solicitada (Peso = 1,0). O resultado dos projetos aprovados será publicado no dia **05 de julho de 2023** juntamente com a divulgação do cronograma de entrevistas.

5.2.4. **4ª etapa – Entrevista (Classificatória)**: A entrevista será realizada de forma remota (on line), no período de **10 a 12 de julho de 2023**, de acordo com as normas do presente edital e das orientações a serem fornecidas quando da divulgação do cronograma de entrevistas no dia **05 de julho de 2023**, publicada no site da Unochapecó e no link do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

5.2.4.1 Cada candidato será entrevistado individualmente pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde;

5.2.4.2 Cada candidato(a) terá cinco minutos para apresentar de forma resumida o seu projeto de pesquisa;

5.2.4.3 A comissão de seleção avaliará o **domínio do tema proposto pelo candidato no projeto de pesquisa** (considerando tema, objetivos e os aspectos metodológicos) e o **planejamento pessoal do candidato** (econômico, disponibilidade de tempo, entre outros) para atender as demandas do curso de mestrado. Para gerar a nota da entrevista serão atribuídas notas de zero a dez para cada um dos seguintes itens: **domínio do tema proposto pelo candidato no projeto de pesquisa** (Peso = 5,0) e ao

planejamento pessoal do candidato (Peso de 5,0).

5.2.4.4 À entrevista será conferida nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento aos encaminhamentos neste edital, sendo que a Unochapecó não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos de apresentação de material, acesso à internet, instabilidade da rede de internet ou por problemas de desempenho do provedor do candidato, bem como de configurações da rede interna que, eventualmente, precisem de configuração especial para o acesso ao ambiente da Unochapecó. A Instituição também não se responsabiliza pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão de acesso à internet ou de qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil, ou falhas nos equipamentos dos candidatos.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1. Ao final das três etapas do processo seletivo, uma nota geral será atribuída a cada candidato conforme detalhado no Quadro 1:

Quadro 1. Itens de avaliação do processo seletivo e respectivos pesos.

Aspecto avaliado	Peso
Projeto de Pesquisa	**4,0**
Currículo Lattes	**2,0**
Entrevista e defesa do projeto	**4,0**

6.2. Serão considerados aprovados os candidatos cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A lista dos candidatos classificados e respectivos suplentes do processo seletivo com a divulgação da média final, será publicada **até o dia 17 de julho de 2023** no site da Unochapecó e no link do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude.

7.2. O candidato poderá solicitar seu desempenho nas etapas do processo seletivo previstas neste edital, após a divulgação do resultado final, somente pelo e-mail: ppgcs@unochapeco.edu.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso **do resultado final do processo de seleção** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação de cada um destes resultados.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: posstricto@unochapeco.edu.br contendo o nome completo do candidato e a exposição fundamentada de motivos para o pedido de revisão.

8.3. Não serão analisados os pedidos de recurso que não atenderem ao disposto no item 8.1. e 8.2.

8.4. A banca de seleção tem autonomia plena na avaliação dos recursos e emitirá decisão no prazo de até dois dias úteis.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. **Quadro 2. Cronograma do processo seletivo.**

Inscrições	**03 de abril a 02 de junho de 2023**
Homologação das inscrições	**14 de junho de 2023**
Entrega do projeto de pesquisa, do Currículo Lattes e da Ficha de Avaliação	**15 a 28 de junho de 2023**
Divulgação do resultado da primeira etapa da seleção e do cronograma de entrevistas	**05 de julho de 2023**
Entrevistas	**10 a 12 de julho de 2023**
Divulgação do resultado final do processo seletivo	**Até 17 de julho de 2023**
Matrículas dos candidatos aprovados	**02 a 14 de agosto de 2023**

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no período de **02 a 14 de agosto de 2023, em dias úteis, no horário das 8h às 21h**, na Central de Relacionamento, localizada no Bloco A da Unochapecó, Campus de Chapecó.

10.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

I - Para brasileiros:

a) Cédula de identidade (RG) e CPF;

b) Diploma do curso de Graduação registrado;

c) Histórico escolar do curso de Graduação;

d) Certidão de nascimento ou casamento;

e) Título eleitoral;

f) Comprovação de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

g) Comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral expedida no *site* do TRE (Tribunal Regional Eleitoral);

h) Comprovante de vacinação contra rubéola para mulheres até 40 anos;

i) Comprovante de residência atualizado.

II - Para estrangeiros:

a) Passaporte e CPF que poderá ser solicitado junto ao endereço: http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas cpf/servicos/copy_of_inscricao-no-cpf

b) Registro Nacional Migratório (RNM) e/ou protocolo de solicitação;

c) Diploma do curso de Graduação emitido pela instituição de origem;

d) Histórico escolar do curso de Graduação ou documento equivalente;

e) Comprovante de residência atualizado.

10.3. Se o candidato classificado for egresso da Unochapecó não há necessidade de apresentar o diploma do curso de graduação, histórico escolar e documentos pessoais, exceto se deste período até a data da matrícula ocorreu alguma alteração nesta documentação. Caso não tenha ocorrido alteração, somente deverá apresentar comprovante de residência atualizado.

10.4. A matrícula na Unochapecó, para os candidatos de nacionalidade estrangeira, está condicionada à apresentação do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do protocolo de solicitação, e dos documentos comprobatórios de estada legal em território brasileiro, na condição de estudante, nos termos da legislação em vigor.

10.5. Os documentos expedidos por estabelecimentos estrangeiros deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar a Instituição de ensino que os expedir.

10.6. Nos documentos expedidos por Instituições da Argentina, conforme Acordo sobre Simplificação de Legalizações de Documentos Públicos, as legalizações são feitas pelo Ministério das Relações Exteriores Argentino (Unidade de Coordenação de Legalizações).

10.7. O candidato que, dentro do prazo fixado para matrícula, não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato suplente, se houver.

11. DO INVESTIMENTO

11.1 O valor de investimento se dará conforme as parcelas constantes abaixo:

- Matrícula: R$ 3.116,84;

a) 35 parcelas de R$ 2.048,21;

b) 29 parcelas de R$ 2.471,97;

c) 23 parcelas de R$ 3.116,84.

11.2 A matrícula poderá ser parcelada em até 03 (três) vezes.

11.3. As parcelas serão reajustadas anualmente de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

11.4. Para pagamento à vista de todo o curso será concedido desconto de 10% (dez por cento).

11.5. A primeira parcela de mensalidade terá vencimento em 10/10/2023 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

12. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

12.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde poderá contar com bolsas de estudos:

a) do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (Prosuc/Capes), obedecendo o previsto na Portaria n. 149, de 1° de agosto de 2017, condicionada ao

efetivo repasse dos recursos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);
b) bolsas de estudo institucionais em conformidade com as políticas institucionais vigentes, especialmente o Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó:

- Resolução n. 010/C. GESTOR/2022, disponível em:
https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3473.pdf

- Portaria n. 037/PRÓ-ADM/2021, disponível em:
https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3768.pdf

12.2. Compete à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, efetuar a seleção dos candidatos para as bolsas de estudos, verificando e registrando em instrumento próprio, se os candidatos atendem à normatização e políticas institucionais vigentes, Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Unochapecó, bem como a disponibilidade de cada candidato para o exercício dos requisitos e compromissos do bolsista estabelecidos em cada modalidade de bolsa de estudo. Não havendo a comprovação ou cumprimento dos requisitos, as bolsas serão redistribuídas, observados os critérios previstos na legislação vigente e normativas institucionais.
12.3. O recebimento de qualquer modalidade de bolsa de estudo está condicionado à realização da matrícula pelo candidato aprovado, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, comprovação documental do cumprimento de todas as obrigações e responsabilidades decorrentes de cada modalidade de bolsa de estudo, previstas na legislação vigente e normativas institucionais, e posterior assinatura do termo de compromisso de bolsista.
12.4. As modalidades de bolsa de estudo não contemplam o valor da matrícula, devendo o estudante selecionado arcar com o pagamento.
12.5. O candidato contemplado não poderá acumular modalidades de bolsas de estudo institucionais e de agências de fomento.
12.6 A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos. As bolsas serão distribuídas em conformidade com as normativas vigentes, conforme item 12.1.
12.7. A lista dos candidatos classificados e suplentes do processo de concessão de bolsas de estudo será publicada **até o dia 17 de julho de 2023** no site da Unochapecó e no link do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

13. DAS LINHAS DE PESQUISA

13.1. As linhas de pesquisa são as seguintes:

a) Linha de Pesquisa Envelhecimento Humano e Saúde: Desenvolve pesquisas de caráter interdisciplinar sobre as relações entre a saúde e o processo de envelhecimento humano. Estuda temáticas voltadas às políticas e práticas de promoção da saúde, prevenção e tratamento de enfermidades no processo de envelhecimento, terapia por exercício, condições de vida e de saúde e intervenções e tecnologias para um envelhecimento saudável.

b) Linha de Pesquisa Saúde e Ambiente: Desenvolve pesquisa básica e aplicada, de caráter interdisciplinar, sobre as relações entre saúde e ambiente. Estuda temáticas pertinentes às vulnerabilidades, determinantes sociais de saúde, vigilância em saúde, bioprospecção, farmacologia e toxicologia de produtos naturais e compostos sintéticos.

c) Linha de Pesquisa Formação Profissional e Trabalho em Saúde: Desenvolve pesquisas no âmbito da formação profissional e do trabalho em saúde. Estuda, por meio de abordagens interdisciplinares, questões pertinentes à educação profissional, à docência e aos processos de trabalho e de educação em saúde, fomentando a produção de tecnologias – educacionais, assistenciais e gerenciais – e de inovações neste campo.

14. DOS ORIENTADORES E TEMÁTICAS DE PESQUISA

14.1. **Quadro 3. Professores orientadores e temáticas de pesquisa**

Docente	Linha(s) de pesquisa	Temáticas de pesquisa
Dra. Carla Rosane Paz Arruda Teo E-mail: carlateo@unochapeco.edu.br	Formação Profissional e Trabalho em Saúde	Extensão universitária
		Educação superior e técnica em Saúde
		Educação e prática interprofissional em saúde
Dra. Aline Mânica E-mail: manica@unochapeco.edu.br	Envelhecimento Humano e Saúde	Câncer, sistema purinérgico, estresse oxidativo, exercício físico e doenças metabólicas
	Saúde e Ambiente	Xenobióticos ou compostos ativos voltados à saúde humana
Dr. Clodoaldo Antônio De Sá E-mail: clodoaldo@unochapeco.edu.br	Envelhecimento Humano e Saúde	Atividade e/ou exercício físico, saúde e envelhecimento humano
		Exercício físico e doenças crônicas não transmissíveis

Dra. Fátima Ferretti E-mail: ferrettifisio@yahoo.com.br	Formação Profissional e Trabalho em Saúde	Internacionalização da Educação Superior
		Educação Superior em tempos de (pós) pandemia
		Formação profissional na Fisioterapia
	Envelhecimento Humano e Saúde	Saúde do idoso
		Atividade física, saúde e envelhecimento humano
		Condições crônicas na velhice
Dr. Ivo Dickmann E-mail: educador.ivo@unochapeco.edu.br	Formação Profissional e Trabalho em Saúde	A formação inicial e permanente do profissional da saúde para a docência: teorias, práticas e práxis
		Temas emergentes na formação docente em saúde
Dr. Junir Antônio Lutinski E-mail: junir@unochapeco.edu.br	Saúde e Ambiente	Determinantes Sociais de Saúde
		Vulnerabilidades em Saúde: Covid-19
		Bioprospecção de produtos naturais
		Diagnóstico molecular de arboviroses
Dra. Letícia de Lima Trindade E-mail: leticia.trindade@unochapeco.edu.br	Formação Profissional e Trabalho em Saúde	Processo de trabalho em saúde
		Saúde do trabalhador de saúde
Dra. Maria Assunta Busato E-mail: assunta@unochapeco.edu.br	Saúde e Ambiente	Vulnerabilidades em Saúde e ambiente
		Diagnóstico molecular de arboviroses
		Vigilância ambiental em saúde
Dr. Samuel Spiegelberg Zuge E-mail: samuel.zuge@unochapeco.edu.br	Formação Profissional e Trabalho em Saúde	Saúde mental do trabalhador
		Promoção de saúde do trabalhador

	Envelhecimento Humano e Saúde	Saúde mental ou comportamental no envelhecimento humano
		Promoção de saúde no envelhecimento
Dr. Sinval Adalberto Rodrigues Junior E-mail: rodriguesjunior.sa@unochapeco.edu.br	Envelhecimento Humano e Saúde	Saúde baseada em evidências e envelhecimento humano
		Epidemiologia clínica e saúde bucal da pessoa idosa
Dra. Vanessa da Silva Corralo E-mail: vcorralo@unochapeco.edu.br	Envelhecimento Humano e Saúde	Determinantes e condicionantes de saúde no envelhecimento
	Saúde e Ambiente	Toxicologia de xenobióticos e produtos naturais
		Covid-19
Dr. Walter Antonio Roman Junior E-mail: romanwa@unochapeco.edu.br	Saúde e Ambiente	Farmacologia experimental de produtos naturais

As informações do corpo docente podem ser visualizadas na página do Programa, em **Corpo Docente**: https://www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Informações adicionais poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, por meio do telefone (49) 3321-8090 e e-mail: ppgcs@unochapeco.edu.br ou no link do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

15.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no site www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

15.3. A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

15.4. Para cada docente orientador, a disponibilidade de orientação dependerá da aprovação do candidato no processo seletivo, da classificação do candidato e do número de vagas disponíveis.

15.5. No uso de sua autonomia universitária, em função de fatores supervenientes, a Unochapecó reserva-se o direito de adiar o início das aulas, alterar o cronograma das etapas do processo de seleção ou mesmo cancelar a oferta da Turma 2023 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da

Saúde, em nível de mestrado, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

15.6. Não será devolvida a documentação comprobatória utilizada para inscrição, nem o valor da taxa de inscrição.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

Publique-se.

Chapecó (SC), 31 de março de 2023.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

***Este anexo compreende o formulário de inscrição, que deverá ser anexado com os demais documentos exigidos no sistema on-line de inscrição**.

DADOS REFERENTES AO CANDIDATO	
Nome completo:	
Endereço completo:	
Telefone(s):	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Data de Nascimento:	CPF:
Cédula de Identidade nº:	Órgão Expedidor:
Egresso Unochapecó: ( ) Sim* ( ) Não	***Se sim, informar o nome do curso:**
Passaporte/DNI (para estrangeiros):	

ATIVIDADE PROFISSIONAL OU SITUAÇÃO FUNCIONAL		
Possui vínculo empregatício?	( ) Sim	( ) Não
Cargo ou função:		
Nome da Instituição:		

NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL?	( ) Sim*	( ) Não
*Se sim, informar qual atendimento:		

DADOS COMPLEMENTARES
Tempo disponível para dedicação ao curso (horas/semana):
Linha de pesquisa pretendida (preenchimento obrigatório):

Autorizo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados:

a) expressamente à Fundeste/Unochapecó a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais, e eventuais dados pessoais sensíveis coletados para as seguintes finalidades: para procedimentos de avaliação e seleção previstos neste edital; para cumprimento, pela Fundeste/Unochapecó, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; quando necessário para atender aos interesses legítimos da Fundeste/Unochapecó ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

b) o compartilhamento dos meus dados pessoais com os setores internos da Universidade e com terceiros por ela indicados na condição de operadores, para o bom andamento do processo seletivo e de concessão de bolsas, destacadas as finalidades listadas no item acima;

c) a divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, por ordem judicial, para fins de inquérito policial, ou por qualquer outra autoridade competente das informações prestadas por ocasião a minha inscrição;

d) a divulgação do resultado de forma pública, no site da Unochapecó, em atendimento à legislação em vigor.

Declaro que li e estou de acordo com as normas do Edital nº 012/Reitoria/2023.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Organize o Currículo Lattes relativo às atividades no período de **2019 a 2023**, anexando os comprovantes, **numerados na sequência e em conformidade com a Ficha de Avaliação**. As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente **não serão considerados**.

Critérios	Total de itens	Valor de Cada Item	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato (Reservado à Comissão)
1) Atividade profissional na sua área de formação (Peso = 1,00)				
1.a. Anos de atuação na área de formação (em anos completos)		1,5	6	
1.b. Curso de Especialização na área da saúde ou afim (curso concluído com diploma)		4	4	
		Sub-total	**10**	
2) Cursos técnico-científicos extracurriculares (Peso = 0,5)				
2.a. Como discente com duração de até 10 horas		0,25	2	
2.b. Como discente com duração acima de 10 horas		0,5	3	
2.c. Na condição de docente do curso		1	5	
		Sub-total	**10**	
3) Eventos científicos (Peso = 1,0)				
3.a. Participação em eventos		0,25	3	
3.b. Apresentação de trabalhos em eventos científicos		0,5	3	
3.c. Participação em comissão organizadora de eventos científicos		2	4	
		Sub-total	**10**	

Critérios	Total de itens	Valor de Cada Item	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato (Reservado à Comissão)
4) Produção Intelectual em Eventos (Peso = 1,0)				
4.a. Resumos simples publicados em anais		0,2	2	
4.b. Resumos expandidos publicados em anais		0,5	3	
4.c. Trabalhos completos publicados em anais		1	5	
		Sub-total	**10**	
5) Produção Intelectual – Artigos Científicos (Peso = 1,5)**				

5.a. Artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica - Qualis A1 ou A2		1	4	
5.b. Artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica - Qualis A3 ou A4		0,5	3,5	
5.c. Artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica - Qualis B1, B2, B3, B4		0,15	1,5	
5.d. Artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica - Qualis C ou sem Qualis com ISSN		0,1	1	
		Sub-total	**10**	
6) Produção Intelectual – Livros e Capítulos (Peso = 1,5)				
6.a. Autor ou coautor de livros publicados		2	4	
6.b. Autor ou coautor de capítulos de livros publicados		0,5	4	
6.c. Coordenador/organizador de coletâneas		0,5	2	
		Sub-total	**10**	
7) Estágio Extracurricular ou Monitoria (Peso = 0,5)				
7.a. Estágio extracurricular e/ou monitoria na área da saúde (número de estágios)		2,5	10	
		Sub-total	**10**	

Critérios	**Total de itens**	**Valor de Cada Item**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação do Candidato (Reservado à Comissão)**
8) Iniciação Científica, Tecnológica e Extensão (Peso = 1,0)				
8.a. Orientação ou coorientação de TCC, orientação de pesquisa de Iniciação científica ou tecnológica ou orientação de projetos de extensão (PIBIC, PIBITI, FAPE, outros)		2	10	
		Sub-total	**10**	
09) Participações em Bancas Avaliadoras (Peso = 0,5)				

10.a. Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e pós-graduação *lato sensu* (monografias, TCCs)		2	10	
		Sub-total	**10**	
11) Membros de Grupos de Pesquisa (Peso = 0,5)				
11.a. Participação em grupos de pesquisa (por ano)		2,5	5	
11.b. Participação em projetos de pesquisa		2,5	5	

		Sub-total	**10**	
12) Aprovação em Concurso (Peso = 0,5)				
12.a. Aprovação em concurso público na área de formação		10	10	
		Sub-total	**10**	

*Cursos de pós-graduação, desde que comprovados, serão considerados dentro da pontuação máxima prevista neste anexo, independentemente de ter em ou não sido realizados nos últimos cinco anos.

**Os artigos publicados em periódicos serão pontuados de acordo com a classificação *Qualis* Capes da Área Interdisciplinar 2017-2020.

Assinado por: ANDREA DE ALMEIDA LEITE MAROCCO: 00525433902
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
Data: 31/03/2023 17:30
MINHA UNO

Documento eletrônico assinado com Certificado Digital, na forma da Medida Provisória n° 2.200-2/2001, que dá valor jurídico ao documento, e regrado pela PORTARIA N. 135/REITORIA/2018. A consulta do documento estará disponível no endereço eletrônico http://doc.uno.vc/EL1pX92 ou pela leitura do QRCode ao lado.